



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL Nº. 6, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2018.
CÂMPUS DE COXIM-CPCX
COMISSÃO ESPECIAL
CURSO DE LETRAS
SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE LETRAS DO CÂMPUS DE COXIM, instituída pela Instrução de Serviço nº 6/2018 do Câmpus de Coxim da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital Prograd nº 23/2018 nas Leis nº 8.745/1993, nº 9.849/1999, nº 12.425/2011 e nº 12.772/2012; nas Resoluções Coeg nº 21/2011 e nº 96/2011 e nos Decretos nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014, torna público o Edital para seleção de candidatos a Professor Substituto, conforme disposições abaixo:

1. QUADRO DE VAGAS:

UNIDADE	CURSO OU ÁREA/SUBÁREA	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	TITULAÇÃO EXIGIDA	DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO
CAMPO GRANDE/MS					
CPCX	Pedagogia	01	20	Mestre	07.07.2018

2. DA REMUNERAÇÃO

RT	Vencimento	Retribuição de Titulação			Auxílio Alimentação	Total Especialista	Total Mestre	Total Doutor
		Especialista	Mestre	Doutor				
20h	2.236,30	189,07	540,85	1.141,15	229,00	2.654,37	3.006,15	3.606,45
40h	3.121,76	430,32	1.119,29	2.620,38	458,00	4.010,08	4.699,05	6.200,14

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1 No ato da inscrição o candidato deverá entregar cópia, dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade ou, no caso de estrangeiro o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- Curriculum Vitae**, no formato da Plataforma **Lattes/CNPq**, documentado;
- Formação Exigida (Requisitos): Diploma de Graduação em Pedagogia, Diploma de Mestrado em Educação.

3.2 O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “b”, se na Cédula de Identidade ou CNH constar o número do CPF de forma legível.

3.3 Caso não haja candidato inscrito para a titulação exigida neste Edital ou não haja inscrição deferida, poderão inscrever-se candidatos com titulação inferior subsequente, sendo ainda permitida a inscrição de candidatos com titulação superior, em datas fixadas neste Edital.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



- 3.4 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.
- 3.5 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou por meio de procuração, com firma reconhecida em cartório, acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, na Secretaria da Unidade da Administração Setorial.
- 3.6 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.

4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

4.1 NÃO PODERÃO SER CONTRATADOS:

- a) servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987;
- b) candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- c) candidato que já tenha acumulação lícita que ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente e a carga horária do contrato de Professor Substituto;
- d) candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido 24 meses do encerramento do último contrato;
- e) candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja ou não ultrapasse quarenta horas semanais;
- f) candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.

5. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

5.1 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, no período de 14 (período vespertino) a 15 de fevereiro de 2018 para candidatos com a **titulação de Mestre, na Secretaria da Unidade da Administração Setorial;**

5.2. Caso não haja candidatos inscritos com o título de Mestre, poderão inscrever-se no dia 16/02/2018 no período matutino, candidatos com o título de Especialista (Especialização);

5.3 Caso não haja candidatos inscritos com o título de especialista, poderão inscrever-se no dia 16/02/2018 no período vespertino, candidatos com o título de graduado;

5.4 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto a documentação, sob pena de exclusão do candidato;

5.5 Será publicado edital de deferimento e indeferimento das inscrições no dia 19/02/2018 no local Boletim de Serviço da UFMS e mural da secretária acadêmica do CPCX.

6. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

6.1 – O processo seletivo será realizado através de prova escrita objetiva, didática e de apreciação de títulos;

6.2 – O sorteio do tema da prova didática dar-se-á às 13:30hs horas do dia 26/02/2018 no Câmpus de Coxim (CPCX), na sala 8005;

6.3 – A prova escrita será realizada no dia 26/02/2017, a partir das 14:00 horas, na sala 8005.

6.4 – A prova didática será realizada no dia 27/02/2018, no Laboratório Interdisciplinar de Formação de Professores (LIFE), no CPCX, a partir das 14:00 horas;

CÂMPUS DE COXIM – CPCX/UFMS

Av. Márcio Lima Nantes, S/N – Vila da Barra – Coxim/MS – Brasil – CEP 79400-000

Ramal: SECAC 2202 / SECAD 2218 / e-mail: cpcx@ufms.br

<http://www.cpcx.ufms.br>



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



6.5 – O edital com o resultado final será divulgado pela Secretaria da Unidade da Administração Setorial do CPCX, após o término dos trabalhos da seleção.

7. INFORMAÇÕES GERAIS:

7.1 Para contratação e recebimento da retribuição por titulação, somente serão aceitos como comprovação do título, os seguintes documentos:

- a) o diploma, para o caso de Doutor ou Mestre, ou;
- b) o certificado, para o caso de Especialista.

7.1.1. Não serão aceitas atas ou certidões, conforme prevê o Ofício Circular nº 5/2017/DAJ/COLEP/SAA/SAA-MEC de 07/04/2017.

7.2 O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação – RT de acordo com titulação apresentada, limitado pelo valor da RT correspondente à titulação exigida para a vaga neste Edital, independentemente de eventual titulação superior que possa ter o professor substituto, conforme Item 5 da Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.

7.3 A vigência do contrato terá início a partir da data de assinatura, sendo que o professor substituto já deverá também iniciar suas atividades.

7.4 Ao candidato cabe recurso quanto ao resultado final da seleção, se apresentado em até dois dias úteis, após a divulgação do resultado final, dirigido ao Pró-Reitor de Graduação.

7.5 O processo seletivo terá validade de no mínimo doze meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida a ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de professores substitutos.

7.6 Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

8. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

- 1) Os condicionantes históricos da prática pedagógica escolar.
- 2) Pressupostos da teoria pedagógica e fundamentos teórico-metodológicos da didática.
- 3) Políticas públicas do estado e do município no âmbito educacional.
- 4) Ensino fundamental e médio: princípios, conceitos, objetivos e problemas na sua relação com o sistema social.
- 5) História da psicologia e análise das idades pré-escolares e escolares, desenvolvimento cognitivo, social, da aprendizagem e da personalidade.
- 6) Enfoque contemporâneo sobre a educação especial e dificuldades acentuadas de aprendizagem e sobre a educação inclusiva.

9. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

- 1) Política Nacional de Educação Especial. BRASIL. Ministério da Educação. Política Nacional de Educação Especial. Brasília: MEC, 2008.
- 2) BARROS, Célia Silva Guimarães. Pontos de Psicologia do Desenvolvimento, São Paulo: Ed. Ática, 2002.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



- 3) CARVALHO, Ieda Marques de. (Org.). Didática: Um estudo acadêmico. Campo Grande - MS: Editora UCDB, 2001.
- 4) LIBÂNEO, José Carlos. Didática. 2. ed. São Paulo, SP: Cortez, 2015. 288 p. ISBN 9788524916038.
- 5) LIBÂNEO, José Carlos; OLIVEIRA, João Ferreira de; TOSCHI, Mirza Seabra. Educação escolar: políticas, estrutura e organização. 10. ed. rev. e ampl. São Paulo, SP: Cortez, 2016. 543 p. (Coleção Docência em Formação: saberes pedagógicos). ISBN 9788524918605.
- 6) SAVIANI, Dermeval. A nova lei da educação: trajetória, limites e perspectivas. 11. ed. Campinas, SP: Autores Associados, 2008. 242 p. (Coleção educação contemporânea) ISBN 978-85-85701-45-1.
- 7) SISTO, Fermino Fernandes (orgs.) Dificuldades de aprendizagem no Contexto psicopedagógico. Petrópolis, RJ: Editora Vozes, 2002.
- 8) VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Planejamento: projeto de ensino-aprendizagem e projeto político pedagógico. 15. ed. São Paulo: Libertad, 2006.

Em.05/02/2018

Prof. Dr. Marcelo Rocha Barros Gonçalves
Presidente da Comissão Especial

CÂMPUS DE COXIM – CPCX/UFMS

Av. Márcio Lima Nantes, S/N – Vila da Barra – Coxim/MS – Brasil – CEP 79400-000

Ramal: SECAC 2202 / SECAD 2218 / e-mail: cpcx@ufms.br

<http://www.cpcx.ufms.br>